



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Campo Verde  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº190/93, DE 27 DE JULHO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$30.000.000.000,00 (TRINTA BILHÕES DE CRUZEIROS)."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$30.000.000.000,00 (TRINTA BILHÕES DE CRUZEIROS), JUNTO AO SEGUINTE ELEMENTOS:

0000 - SECRET. EDUC. CULTURA E DESPORTOS,  
0000 - ENSINO REGULAR,  
0000 - CONSTR. REST. AMP. REF. DE ESCOLAS,  
0000 - DESPESAS DE CAPITAL,  
0000 - INVESTIMENTOS,  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....Cr\$ 30.000.000.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA PARA O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR OS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Campo Verde  
GABINETE DO PREFEITO



(CONT.) LEI N°190/93.

ARTIGO 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR  
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ  
RIO.

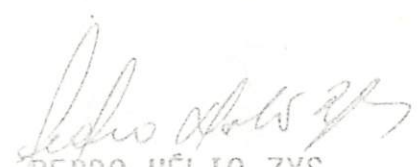
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VER  
DE-MT., EM 27 DE JULHO DE 1.993.

  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FI  
NANÇAS E PLANEJAMENTO, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM  
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

  
PEDRO HÉLIO ZYS  
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.